|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 054/23** |
| Processo | Nº 3536/23 |
| Ofício | Nº 073/23 |

# ATA

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus **–** Mat. 12/1441 **–** SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gustavo Emerich – Mat. 41/7192 – SMA, e Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP; bem como a presença da representante do setor requisitante, Sr. Clirto José Costa Cabral; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3536/23, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; que trata da: “Eventual e futura contratação, mediante o Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de CALCETEIRO, visando reparos e melhorias em vias com calçamento (paralelepípedos,lajotas, meio-fio e similares) e demais reparos como serviços em canaletas e caixa de passagem nas vias públicas do Município de Bom Jardim.”. As seguintes empresas retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 105 de 18/10/2023, pág. 15, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como no Jornal Extra do dia 18/10/2023, na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)), e no quadro de avisos: **ANCP DE BOM JARDIM MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA** – CNPJ 07.860.700/0001-03, **SANFER CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ 34.460.325/0001-79, **AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 38.494.511/0001-80, **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 07.569.949/0001-56, **SERD SERV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** – CNPJ 11.836.428/0001-95. As seguintes empresas **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SANFER CONSTRUÇÕES LTDA, ANCP DE BOM JARDIM MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA, ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA, AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e SERD SERV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Francisco José Garcia Gonçalves,* A empresa **SANFER CONSTRUÇÕES LTDA** representada por *Lelio Junior dos Santos Ferreira,* A empresa **ANCP DE BOM JARDIM MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA** representada por *Antonio Norberto do Carmo Portella,* A empresa**ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** representada por *José Luiz Gonçalves Guzzo,* A empresa **AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por*Iago Araujo Siqueira de Anchieta,* A empresa **ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** representada por*Lincoln Kaye Gomes Filho,* A empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** representada por *Rafael Moreira de Carvalho.*Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadram em Pequeno Negócio conforme o Item 10.3 do Edital. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios.A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Fica registrado que após a bertura das propostas, o representante da empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** e após a fase de lanceso representante da empresa **SANFER CONSTRUÇÕES LTDA,** se ausentaram do certame. Dando continuida, os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **ANCP DE BOM JARDIM MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA.** Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Fica registrado que a empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores unitários adequados ao valor global por ela ofertado. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h58min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.